



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423, Centro– CEP 59.343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.292, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Súmula: Dispõe sobre o Expediente do dia 28/04/2017 (sexta-feira), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e

Considerando o teor da Portaria nº 369, de 29 de novembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando que no dia 28 de abril de 2017 haverá uma paralisação geral amplamente divulgada pela imprensa em protesto contra as Reformas Trabalhistas e Previdenciária, em tramitação perante o Congresso Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições e órgãos públicos municipais, o expediente do dia 28 de abril de 2017 (sexta-feira), em virtude da **Paralisação Geral** amplamente divulgada pela imprensa em protesto contra as Reformas Trabalhistas e Previdenciária, em tramitação perante o Congresso Nacional.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços essenciais especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

1. **Limpeza Pública;**
2. **Centro de Abastecimento;**
3. **Saneamento Básico;**
4. **Eletricista;**
5. **Guarda Municipal;**
6. **Atendimento às Ações Básicas de Saúde.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta presente data, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 27 de abril de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal